LEI N° 1088/2001

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED. 1407 DE 22/11/01 a 23/11/01 pag. 07.
Procuradoria Geral do Município

SÚMULA: REVOGA A LEI N° 987/2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, ROMOALDO ALOISIO BORACKYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - **Fica revogada a Lei Municipal n° 987/2000, que doou lote para CEPLAC – Comissão Executiva do Plano de Lavoura Cacaueira, retornando o imóvel doado ao patrimônio público do Município.**

Art. 2° - **Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou fixação.**

Art. 3° - **Revogam-se as disposições em contrário.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 21 de Novembro de 2001.

ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Alta Floresta
O futuro começa agora!